



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 002/02

Altera o Art. 10 da Resolução 004/98.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo nº 4795/01, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 10, alínea d, do Estatuto da UERJ, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 – O Conselho Universitário é constituído:

- d) por um representante docente de cada Unidade Acadêmica do Hospital Universitário Pedro Ernesto e do Campus Regional de Resende;

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 2002.

NILCÉA FREIRE
REITORA